MENSAGEM Nº 61/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.390.107,52 (um milhão trezentos e noventa mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

O recurso é oriundo do Convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme contrato nº 954183/2023 (em anexo).

O valor ora proposto corresponde à parcela do convênio destinada à aquisição de pedra brita graduada simples, a ser empregada na execução da obra de pavimentação asfáltica da Comunidade Bela Vista.

A natureza de despesa a ser aberta no orçamento (4.4.90.30) se refere a material utilizado diretamente na execução de obra pública, como pavimentação asfáltica, base ou sub-base de vias, revestimento primário ou manutenção de vias com aplicação de material pétreo, assim, não se trata de material de consumo rotineiro, mas sim de material aplicado em investimento.

Considerando que o recurso será destinado para aquisição do material a ser utilizado diretamente na execução da obra de pavimentação (como parte integrante do investimento) e assim, o gasto é elegível para o convênio firmado.

O crédito proposto encontra amparo no disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e será coberto por recursos de operação de crédito, conforme autoriza o inciso III do § 1º do art. 43 da referida Lei.

Ressaltamos que a proposta está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), garantindo o cumprimento das metas fiscais e o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, de modo a assegurar a continuidade e conclusão da obra de pavimentação na Comunidade Bela Vista, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 1.390.107,52 (um milhão trezentos e noventa mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 1.390.107,52 (um milhão trezentos e noventa mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
4.4.90.30 - 9015	Material de consumo	1.390.107,52

Total	**1.390.107,52**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9015	Convênio Contrato de repasse nº 954183/2023 - MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Pavimentação asfáltica no perímetro rural do Município	1.390.107,52

Total	**1.390.107,52**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 954183/2023/MIDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 954183/2023/MIDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 954183/2023/MIDR/CAIXA, de 28/12/2023, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA • Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 1.265.073,31 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e três reais e trinta e um centavos).
• Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R$ 6.050.992,31 (seis milhões cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).”

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918
Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918
Dados: 2025.08.04 15:07:22 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE
Matrícula funcional: C118759

GERI NATALINO DUTRA:64847136934
Assinado de forma digital por GERI NATALINO DUTRA:64847136934
Dados: 2025.08.04 11:46:58 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: GERI NATALINO DUTRA

Matrícula funcional: 111309/3

MARCELO FANK:04572909946
Assinado de forma digital por MARCELO FANK:04572909946
Dados: 2025.08.04 17:15:29 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: MARCELO FANK
Matrícula funcional: C129267

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1091839-50	954183	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PATO BRANCO - PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	4.785.919,00	1.265.073,31	6.050.992,31
ASFALTO BELA VISTA			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MUNICIPAL - BELA VISTA	Licitado / Em Execução	41.130,36	m²	57/2024/GP	3.395.811,48	897.622,90	-	4.293.434,38
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - PAVIMENTAÇÃO BELA VISTA	Licitado / Em Execução	40.985,42	m²	57/2024/GP	1.390.107,52	367.450,41	-	1.757.557,93
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**4.785.919,00** (79,09%)	**1.265.073,31** (20,91%)	**-** (0,00%)	**6.050.992,31** (100,00%)

Observações:

PATO BRANCO - PR
Local

quarta-feira, 24 de setembro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: GERI DUTRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544 e informe o código 0FB6-9FB2-19B0-7544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FB6-9FB2-19B0-7544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 28/10/2025 16:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0FB6-9FB2-19B0-7544